

denominado  
n.º 6.575, de  
20/11/16

FOLHA Nº 01  
DATA 28/11/16  
RUBRICA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 1686/16

Interessado: Tereador Marliúcio Pedro do Nascimento  
Projeto de Lei 163/2016

Assunto: Denomina Rua Arlindo Custódio do  
Nascimento, no loteamento Residencial  
Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias

### AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de

novembro do ano de 2016

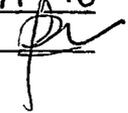
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Eliane Závico Soella



913.00  
24/11/16

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 0021  
DATA 28/11/16  
RUBRICA 

**PROJETO DE LEI Nº. 163 /2016**

**DENOMINA RUA ARLINDO CUSTODIO DO  
NASCIMENTO, NO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA, NO  
BAIRRO LUIZ IGLESIAS. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA ARLINDO CUSTODIO DO NASCIMENTO** a atual Rua Projetada nº 3, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, inicia na Travessa 06 e termina na Rua Projetada Nº 05, no Bairro Luiz Iglesias.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 28 de novembro de 2016.

  
**MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR**



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

28 12 2016

  
PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício de o Executivo quanto a possibili-  
dade da referida legalização.  
colatina - ES, 29/11/2016

  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 26/12/2016

  
PRESIDENTE

Aprovado em unânime discussão;

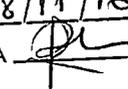
por unanimidade

Sala das Sessões, 26/12/2016

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 005  
DATA 28/11/16  
RUBRICA 

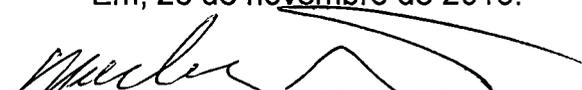
**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar os atuais logradouros públicos, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agencia dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências, bem como prestar homenagens aos ilustres cidadãos colatinenses que muito contribuíram para o crescimento do nosso município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 28 de novembro de 2016.

  
**MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR**



502.00



FOLHA Nº 005  
DATA 28/11/16  
RUBRICA  
POS

01.02.174

Rua Projeteada 05



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 05 de Dezembro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/48/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 881/2016 informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina a atual Rua Projetada nº 6, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, que inicia na Travessa nº 3 e termina na Rua Projetada nº 05, no Bairro Luiz Iglesias, neste município de Colatina- ES

  
Yukie Ogura Altoé  
Superintendente de Tributação

Exmº Srº  
Jolimar Barbosa da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

05/12/16  
EF



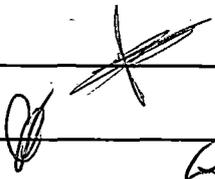
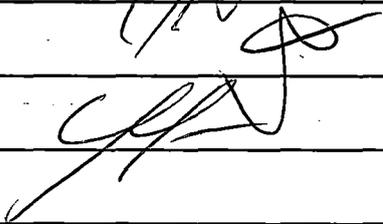
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

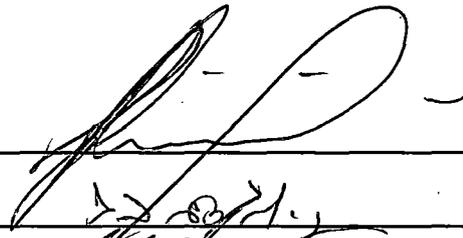
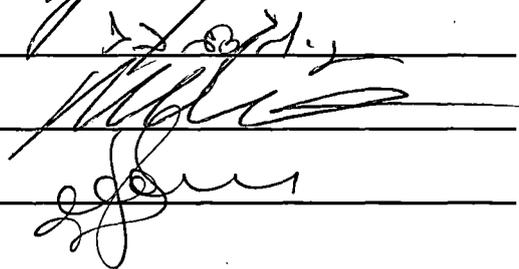
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 037/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 163/2016**, de autoria do **Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento** que **“Denomina Rua Arlindo Custódio do Nascimento, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias”**.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovado em Única discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões 26/12/2016  
\_\_\_\_\_  
PRESENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 163/2016, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, que “Denomina Rua Arlindo Custódio do Nascimento, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias”.

A proposição foi protocolizada no dia 28/11/2016 e veio a esta Comissão no dia 22/12/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, denominando “Rua Arlindo Custódio do Nascimento, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias, neste Município.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/TRIB/48/2016 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

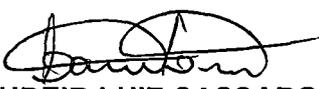
Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 163/2016**.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 2016.

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
**PRESIDENTE**

  
**ELIESIO BRAZ BOLZANI**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**LAUDEIR LUIZ CASSARO**  
**MEMBRO**

Aprovado em única discussão,  
por: Unanimidade  
Sala das Sessões, 26/12/2016  
  
PRESIDENTE